



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 162/2021 – São Paulo, terça-feira, 31 de agosto de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0018407-32.2016.4.03.8000

Interessado(a): Mônica Aparecida Bonavina Camargo

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 24 de agosto a 6 de setembro de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2021, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2826, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido, o cancelamento das férias marcadas para 18 de outubro a 16 de novembro de 2021 (2º período 2020/2021), do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 26/08/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9832, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Registro, no dia 6/8/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, designado pelo Ato CJF3R nº 9818/21.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Registro, no dia 20/8/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, designado pelo Ato CJF3R nº 9818/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/08/2021, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9831, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Barretos, no dia 20/8/2021, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, designado pelo Ato CJF3R nº 9681/21.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, da 1ª Vara de Catanduva, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Barretos, nos dias 23 e 24/8/2021, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, designado pelo Ato CJF3R nº 9681/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/08/2021, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7989269/2021

Processo SEI n. 0013494-28.2021.4.03.8001; **Objeto:** Assinatura anual da Plataforma Sollicita (Plano ouro com dois acessos simultâneos), mais 12 orientações jurídicas; **Contratada:** Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda (CNPJ nº 06.132.270/0001-32); **Valor:** R\$8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 28/08/2021, às 00:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0018019-90.2020.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.025.10.2021, firmada em 28/08/2021; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Fornecedor: LOVATH MOBILIÁRIO E DIVISÓRIAS LTDA, CNPJ nº 02.810.540/0001-66; Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de empresa especializada em fornecimento com ou sem instalação, prestação de serviços de remoção, retirada simples, reinstalação e lustração de divisórias nobres, em painéis autoportantes e acabamento em madeira de lei certificada tipo freijó, com tratamento acústico e miolo de lã de vidro, com fornecimento de materiais, para os edifícios do Tribunal Regional da 3ª Região; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 880.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2021-RP, com fundamento no art. 15, da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.305/10, Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/10, nos Decretos nº 10.024/19, nº 7.746/12, nº 7.892/13, nº 7.892/13 e nº 8.538/15; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Fornecedor, Sr. Hallisson de Oliveira Nascimento, Sócio Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 30/08/2021, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7989139/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-RP

PROCESSO SEI Nº 0286426-33.2021.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para contratação de subscrições para Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Premium(2 CPUs), para ambiente do Processo Judicial Eletrônico – Pje e seus sistemas relacionados pelo período de 36 meses.

Obtenção do edital: a partir de 31/08/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1081/72/73/74, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 14/09/2021, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 14/09/2021, às 13h00.

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ISMAELANTÔNIO DE PAULA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Ismael Antonio de Paula, Pregoeiro**, em 30/08/2021, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5313, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o E-mail UARI (7991656),

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores PEDRO RAIMUNDO DO NASCIMENTO, RF 2152, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), e ANDERSON ALVES CHIEREGAT, RF 4057, Analista Judiciário, Especialidade Informática, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 04.007.10.2021 (7934774); Contratada: IOS INFORMÁTICA ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.056.404/0001-70; Objeto: prestação de serviço de consultoria para atualização, customização, instalação, configuração e treinamento no software de atendimento para Help Desk "OTRS ITSM".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/08/2021, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 7866213/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0276170-31.2021.4.03.8000

Interessado: Luiz Henrique Rodrigues Pinto

Assunto: Trânsito

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Defiro, excepcionalmente, a concessão de 30 dias de trânsito ao servidor em epígrafe, a teor do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2021, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7884847/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0002868-15.2019.4.03.8002

Interessados: Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Adriane Emília Mantovani e Victor de Moraes da Cruz

Assunto: Redistribuição

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Determino o sobrestamento do feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/08/2021, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5311, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0295475-98.2021.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **SELMA MARIA ALVES PASCHOAL**, RF 3195, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Validação e Indexação, do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, daquele Núcleo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/08/2021, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5312, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0295475-98.2021.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **JOSE GERARDO MOURA DE SANTANA**, RF 2186, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Validação e Indexação, do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/08/2021, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 124, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **SETEMBRO/2021**, conforme abaixo:

RF	Nome
	Quarta, 01, 15 e 29 de setembro de 2021
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2225	HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO EL RAZI
3047	MARISTELA TREVEZAM
4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
4131	SEIJI TANAKA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

Quinta, 02, 16 e 30 de setembro de 2021

RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Sexta, 03 e 17 de setembro de 2021	
RF	Nome
4095	ALESSANDRA TOLEDO Nanci MARTINS FERREIRA
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
8445	BRUNO YUITY SHIMABUKURO
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8621	CEMI JORGA HAGE NETO
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPÇÃO
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
8504	LETICIA DOMINGUES DA CAMARA GRAÇA
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
8444	MAURA MARCOLINO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS

Segunda, 20 de setembro de 2021	
Nome	
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVIC
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
3349	MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO

1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKÍRIA KUSZNIR

	Terça, 21 de setembro de 2021
RF	Nome
2037	ANA LUCIA PRADO GARCIA
189	AZUIR SOARES
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
6341	FERNANDA TIOMNO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
3046	JACQUELINE RODRIGUES CARUSO
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
1170	MARIO APARECIDO FIORE
5160	REGIANE LOPES
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 08 e 22 de setembro de 2021
RF	Nome
3345	ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHE
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

	Quinta, 09 e 23 de setembro de 2021
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES

4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
4936	ISABEL REGINA DA SILVA
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4598	VALMIR TADEU GERALDES

	Sexta, 10 e 24 de setembro de 2021
RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
8620	JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
8618	PATRICIA TONELLO
7692	RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY
8651	RENATO DE SOUZA E SILVA
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
8622	VINICIUS ARAUJO DO NASCIMENTO
8625	WAYKSON CERQUEIRA

	Segunda, 13 e 27 de setembro de 2021
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
2480	FERNANDA FINATTI DOCA
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO

1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
4122	STELA MARIS SILVA
2492	VANILDA SAKAMOTO

	Terça, 14 e 28 de setembro de 2021
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGAKAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZANUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 26/08/2021, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 125, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **SETEMBRO/2021**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – Setembro/2021		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 04/09	4387	Marcelo Ramos de Aquino
	4386	Luzia Kimie Inaba Abrão
Domingo 05/09	4385	Marcio Miyagui
	4383	Fernando Rogerio B. Favaretto
Segunda 06/09	4299	Valeria Gargi
	4221	Plinio de Oliveira Junior
Terça 07/09	4182	Carla Panelli de Almeida Potzik
	4149	Hermes Wellington da Silva
Sábado 11/09	4131	Seiji Tanaka
	4129	Marcos Felix de Oliveira
Domingo 12/09	4126	Marisa Fatima C. Aquilino de Lima
	4122	Stela Maris Silva
Sábado 18/09	4106	Luiz Francisco Couselo Sanchez
	4104	Fernando Shuha
Domingo 19/09	4097	Arnaldo Brambilla Junior
	3565	Walkiria Kuszniir
Sábado 25/09	4379	Fabiano Matos de Oliveira
	3564	Wagner Thomaz de Freitas Cintra

Domingo	3562	Ana Sílvia Poço
26/09	3352	Marcelo Rodrigues Fernandes

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 26/08/2021, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 126, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **SETEMBRO/2021**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – Setembro/2021		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 04/09	5149	Anna Lucia Chiarella
	5099	Andrea Cristina Anbar
Domingo 05/09	4937	Marlene Andrade R. do Prado
	4936	Isabel Regina da Silva
Segunda 06/09	4935	Gislaine Hirata Ishiba
	4926	José Luiz Guimarães Silva
Terça 07/09	4854	Ronise de Moraes
	4853	Patricia Lopes Cançado
Sábado 11/09	4833	Raquel Cruz Santos
	4742	Raquel Furlan
Domingo 12/09	4667	Omar Tadeu Dammous
	4651	Osman Miller Volpini
Sábado 18/09	4644	Luciana Schucht de Carvalho
	4643	Leandro Carlos da Silva
Domingo 19/09	4598	Valmir Tadeu Geraldês
	4594	José Henrique Casselli
Sábado 25/09	4767	Jaderson Soares Santana
	4593	Cristina Marcovic
Domingo 26/09	4592	Aginaldo Vieira de Souza
	4444	Rubens Seiji Yoshinaga

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 26/08/2021, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 122, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

A DOUTORA **PAULAMANTOVANI AVELINO**, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA, da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de **2022**, dos servidores lotados/prestando serviços na CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA, como segue:

189 AZUIR SOARES

1a. Parcela: 26/01/2022 a 09/02/2022
2a. Parcela: 09/08/2022 a 23/08/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

423 EUNICEMARIA JUNQUEIRA DE ARAUJO

1a. Parcela: 05/06/2023 a 04/07/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

456 RAFAEL TADEU TROYANO

1a. Parcela: 07/01/2022 a 16/01/2022
2a. Parcela: 08/09/2022 a 27/09/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

678 VANDA APARECIDA DELIR ROSA CIUTI

1a. Parcela: 24/01/2023 a 07/02/2023
2a. Parcela: 27/06/2023 a 11/07/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

679 EMILIA APARECIDA DOS SANTOS

1a. Parcela: 16/11/2022 a 15/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

859 EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA

1a. Parcela: 07/11/2022 a 25/11/2022
2a. Parcela: 09/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

929 CARLOS ALBERTO GRISPINO

1a.Parcela: 10/01/2022 a 24/01/2022
2a.Parcela: 01/08/2022 a 15/08/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

985 CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI

1a.Parcela: 07/01/2022 a 14/01/2022
2a.Parcela: 11/07/2022 a 21/07/2022
3a.Parcela: 17/10/2022 a 27/10/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1016 PAULO CAVALHEIRO LETEINEO

1a.Parcela: 07/01/2022 a 05/02/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1056 ELIANA DESOUSA

1a.Parcela: 30/03/2022 a 12/04/2022
2a.Parcela: 14/09/2022 a 29/09/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1170 MARIO APARECIDO FIORE

1a.Parcela: 11/01/2022 a 20/01/2022
2a.Parcela: 03/05/2022 a 12/05/2022
3a.Parcela: 07/12/2022 a 16/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1215 ADRIANA FARO DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 02/05/2023 a 31/05/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1329 DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA

1a.Parcela: 16/11/2022 a 15/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1357 MARIA CRISTINA LELLIS

1a.Parcela: 03/11/2022 a 02/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1358 FABIANO RIGHI

1a.Parcela: 10/03/2022 a 24/03/2022
2a.Parcela: 22/09/2022 a 06/10/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1375 GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

1a.Parcela: 11/10/2022 a 25/10/2022
2a.Parcela: 23/05/2023 a 06/06/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1403 ROSA MARIA DA SILVEIRA

1a.Parcela: 12/09/2022 a 26/09/2022
2a.Parcela: 05/12/2022 a 19/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1464 DENISE CHESTRINI MARTIN

1a.Parcela: 10/01/2022 a 24/01/2022
2a.Parcela: 06/07/2022 a 20/07/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1538 IARA REGINA CAVALI SILVA

1a.Parcela: 14/06/2022 a 28/06/2022
2a.Parcela: 04/10/2022 a 18/10/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1554 MARCELO TOLAINE AFFETTI

1a.Parcela: 20/11/2022 a 19/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1574 ELIAN SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS

1a.Parcela: 13/06/2022 a 27/06/2022
2a.Parcela: 05/12/2022 a 19/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1640 WALTER BASTOS VON BRUCKLACERDA

1a.Parcela: 17/05/2022 a 31/05/2022
2a.Parcela: 06/09/2022 a 20/09/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1644 ROBERTA KORONFLI

1a.Parcela: 16/11/2022 a 15/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1661 JOSE CARLOS TORRES

1a.Parcela: 20/11/2022 a 19/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

1718 SOLANGESOUSA CAMPOS

1a.Parcela: 20/06/2022 a 01/07/2022
2a.Parcela: 14/09/2022 a 23/09/2022
3a.Parcela: 12/12/2022 a 19/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

1753 ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS

1a.Parcela: 10/01/2022 a 24/01/2022
2a.Parcela: 11/07/2022 a 25/07/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1769 ELAINE MARAL

1a.Parcela: 04/07/2022 a 22/07/2022
2a.Parcela: 12/09/2022 a 22/09/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1802 MARCO TULIO BORGES DA SILVA CORDEIRO

1a.Parcela: 04/08/2022 a 18/08/2022
2a.Parcela: 13/10/2022 a 27/10/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1912 ELISABETH PEREIRA DEMIRANDA JOSEFOVICH

1a.Parcela: 22/04/2022 a 10/05/2022
2a.Parcela: 09/12/2022 a 19/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1914 EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS

1a.Parcela: 08/09/2022 a 22/09/2022
2a.Parcela: 16/11/2022 a 30/11/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1929 EDUARDO STRECKER OKAMOTO

1a.Parcela: 07/01/2022 a 21/01/2022
2a.Parcela: 16/11/2022 a 30/11/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1943 DINAH MARIA LEMOS NOLETO

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022
2a.Parcela: 02/05/2022 a 11/05/2022
3a.Parcela: 12/09/2022 a 21/09/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1975 AURELIO VASCONCELOS REIS

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022
2a.Parcela: 20/06/2022 a 30/06/2022
3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1980 ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO

1a.Parcela: 16/05/2022 a 20/05/2022
2a.Parcela: 22/08/2022 a 02/09/2022
3a.Parcela: 28/11/2022 a 10/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1988 CLARICE VERALDI DE TOLEDO

1a.Parcela: 18/04/2022 a 27/04/2022
2a.Parcela: 30/11/2022 a 19/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

2013 VLADIMIR BALICO

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022
2a.Parcela: 27/06/2022 a 06/07/2022
3a.Parcela: 05/12/2022 a 14/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2018 LINO HEBERT BONASSI QUINLATO

1a.Parcela: 14/09/2022 a 13/10/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

2038 LEILO GUMARAES VIANNA

1a.Parcela: 18/11/2022 a 17/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2056 IVONE BATISTA DA SILVA

1a.Parcela: 20/07/2022 a 03/08/2022
2a.Parcela: 23/11/2022 a 07/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2203 DANILO SIQUEIRA

1a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022
2a.Parcela: 03/10/2022 a 11/10/2022
3a.Parcela: 05/12/2022 a 13/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2284 LUIZ CARLOS VIEIRA

1a.Parcela: 12/01/2022 a 21/01/2022
2a.Parcela: 13/07/2022 a 22/07/2022
3a.Parcela: 05/10/2022 a 14/10/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2295 DENISE RIBEIRO BARONE

1a.Parcela: 26/09/2022 a 07/10/2022
2a.Parcela: 10/05/2023 a 27/05/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2452 MIATA MARTINS DE ANDRADE

1a.Parcela: 10/01/2022 a 08/02/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2469 JOAO FRANCISCO GONCALVES

1a.Parcela: 13/01/2022 a 11/02/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2483 MARCOS EDUARDO GIUNTI

1a.Parcela: 12/04/2022 a 26/04/2022
2a.Parcela: 22/11/2022 a 06/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2484 URANIA LOURENCO HIROKADO

1a.Parcela: 11/04/2022 a 12/04/2022
2a.Parcela: 23/05/2022 a 08/06/2022
3a.Parcela: 06/12/2022 a 16/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2492 VANILDA SAKAMOTO

1a.Parcela: 01/03/2023 a 30/03/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

2722 JAQUELINE FREITAS PERES

1a.Parcela: 12/07/2022 a 21/07/2022
2a.Parcela: 17/10/2022 a 26/10/2022
3a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2938 MARCELO MAZO DEOLIVEIRA

1a.Parcela: 26/01/2022 a 28/01/2022
2a.Parcela: 20/06/2022 a 01/07/2022
3a.Parcela: 16/11/2022 a 30/11/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2943 SANDRA MELLO DECARVALHO ZUZARTE

1a.Parcela: 12/09/2023 a 11/10/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3038 RINALDO BELUCCI

1a.Parcela: 07/01/2022 a 16/01/2022
2a.Parcela: 27/07/2022 a 05/08/2022
3a.Parcela: 27/10/2022 a 05/11/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3046 JACQUELINERODRIGUES CARUSO

1a.Parcela: 11/01/2022 a 09/02/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3047 MARISTELA TREVEZAM

1a.Parcela: 02/03/2022 a 31/03/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

3084 MARCIO LUIZPIRES

1a.Parcela: 02/05/2022 a 06/05/2022
2a.Parcela: 25/07/2022 a 29/07/2022
3a.Parcela: 20/10/2022 a 08/11/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3143 EDILSON CIRELLO

1a.Parcela: 16/02/2022 a 25/02/2022
2a.Parcela: 11/07/2022 a 25/07/2022
3a.Parcela: 12/12/2022 a 16/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3156 MAURICIO ITIRO SINZATO

1a.Parcela: 03/01/2022 a 07/01/2022
2a.Parcela: 01/12/2022 a 25/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3324 SANDRA BACKSILVA

1a.Parcela: 11/07/2022 a 25/07/2022
2a.Parcela: 09/01/2023 a 23/01/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

3345 ANDREIA ALEGRETTI BOTICHER

1a.Parcela: 26/01/2022 a 27/01/2022
2a.Parcela: 18/07/2022 a 29/07/2022
3a.Parcela: 09/01/2023 a 24/01/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3349 MONICA BISCOSSIMFERREIRO SANCHEZ

1a.Parcela: 11/07/2022 a 09/08/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3352 MARCELO RODRIGUES FERNANDES

1a.Parcela: 19/01/2022 a 02/02/2022
2a.Parcela: 13/07/2022 a 27/07/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3562 ANA SILVIA POCO

1a.Parcela: 12/08/2022 a 26/08/2022
2a.Parcela: 23/11/2022 a 07/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3564 WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

1a.Parcela: 22/06/2022 a 06/07/2022
2a.Parcela: 23/11/2022 a 07/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3565 WALKIRIA KUSZNIER

1a.Parcela: 04/07/2022 a 18/07/2022
2a.Parcela: 05/12/2022 a 19/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

3726 CLAUDEI LUCIA KOCH WAGNER

1a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023
2a.Parcela: 10/07/2023 a 27/07/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3742 MIGUEL PANDUR FILHO

1a.Parcela: 17/11/2022 a 16/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4095 ALESSANDRA TOLEDO NANCY MARTINS FERREIRA

1a.Parcela: 18/03/2022 a 25/03/2022
2a.Parcela: 24/06/2022 a 30/06/2022
3a.Parcela: 16/09/2022 a 30/09/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4097 ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR

1a.Parcela: 22/09/2022 a 06/10/2022
2a.Parcela: 03/11/2022 a 17/11/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4104 FERNANDO SHUHA

1a.Parcela: 05/05/2022 a 19/05/2022
2a.Parcela: 22/09/2022 a 06/10/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

4106 LUIZ FRANCISCO COUSILLO SANCHEZ

1a.Parcela: 07/07/2022 a 05/08/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4122 STELA MARIS SILVA

1a.Parcela: 04/07/2022 a 18/07/2022
2a.Parcela: 16/01/2023 a 30/01/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4126 MARISA FATIMA CORREIA AQUILINO DELIMA

1a.Parcela: 16/08/2022 a 30/08/2022
2a.Parcela: 11/10/2022 a 25/10/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4129 MARCOS FELIX DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 21/11/2022 a 20/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

4131 SEJI TANAKA

1a.Parcela: 02/05/2023 a 05/05/2023
2a.Parcela: 03/07/2023 a 28/07/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4149 HERMES WELLINGTON DA SILVA

1a.Parcela: 12/05/2022 a 26/05/2022
2a.Parcela: 15/09/2022 a 29/09/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4182 CARLA PANELLI DE ALMEIDA POZIK

1a.Parcela: 13/07/2022 a 27/07/2022
2a.Parcela: 30/11/2022 a 14/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4299 VALERIA GARGI

1a.Parcela: 20/01/2022 a 28/01/2022
2a.Parcela: 07/07/2022 a 27/07/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4379 FABIANO MATOS DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 16/02/2022 a 25/02/2022
2a.Parcela: 04/05/2022 a 13/05/2022
3a.Parcela: 24/08/2022 a 02/09/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4383 FERNANDO ROGERIO BASTOS FAVARETTO

1a.Parcela: 05/07/2022 a 19/07/2022
2a.Parcela: 05/12/2022 a 19/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4385 MARCIO MIYAGUI

1a.Parcela: 18/07/2022 a 05/08/2022
2a.Parcela: 09/01/2023 a 19/01/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4386 LUZIA KIMIEINABA ABRAO

1a.Parcela: 13/10/2022 a 28/10/2022
2a.Parcela: 16/11/2022 a 18/11/2022
3a.Parcela: 14/04/2023 a 24/04/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

4387 MARCELO RAMOS DE AQUINO

1a.Parcela: 16/02/2022 a 25/02/2022
2a.Parcela: 30/11/2022 a 19/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4388 CINTIA RAMOS BARRAL

1a.Parcela: 11/10/2022 a 25/10/2022
2a.Parcela: 13/02/2023 a 17/02/2023
3a.Parcela: 11/04/2023 a 20/04/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4389 ILDEMAR DA UN JÚNIOR

1a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022
2a.Parcela: 01/08/2022 a 10/08/2022
3a.Parcela: 07/12/2022 a 16/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4396 RENATA NIMER MOURA DA SILVA

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022
2a.Parcela: 25/05/2022 a 03/06/2022
3a.Parcela: 21/09/2022 a 30/09/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4401 CARLOS ROBERTO DA SILVA

1a.Parcela: 05/12/2022 a 14/12/2022
2a.Parcela: 10/07/2023 a 29/07/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4406 CASTRO CARDOSO DA SILVA

1a.Parcela: 27/01/2022 a 04/02/2022
2a.Parcela: 13/07/2022 a 22/07/2022
3a.Parcela: 31/10/2022 a 10/11/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4412 RICARDO TORRES FERREIRA

1a.Parcela: 07/01/2022 a 21/01/2022
2a.Parcela: 07/07/2022 a 21/07/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4436 ANDREA LEAL BORGES

1a.Parcela: 12/07/2022 a 22/07/2022
2a.Parcela: 01/12/2022 a 19/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4437 CARLOS JOSE FIGUEIREDO

1a.Parcela: 25/04/2022 a 09/05/2022
2a.Parcela: 29/08/2022 a 12/09/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

4438 JOSEANTONIO DEOLIVEIRA

1a.Parcela: 10/05/2022 a 20/05/2022
2a.Parcela: 10/10/2022 a 28/10/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4440 MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA

1a.Parcela: 05/05/2022 a 19/05/2022
2a.Parcela: 20/10/2022 a 03/11/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

4441 MARIO EL RAZI

1a.Parcela: 16/02/2022 a 02/03/2022
2a.Parcela: 02/08/2022 a 08/08/2022
3a.Parcela: 07/12/2022 a 14/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4444 RUBENS SEJI YOSHINAGA

1a.Parcela: 26/01/2022 a 28/01/2022
2a.Parcela: 18/07/2022 a 29/07/2022
3a.Parcela: 05/12/2022 a 19/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4452 VILMAAKEMI HONDA

1a.Parcela: 16/05/2022 a 30/05/2022
2a.Parcela: 03/10/2022 a 17/10/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4592 AGNALDO VIERA DESOUSA

1a.Parcela: 05/12/2022 a 19/12/2022
2a.Parcela: 18/01/2023 a 01/02/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

4593 CRISTINA MARCOVIC

1a.Parcela: 02/08/2022 a 16/08/2022
2a.Parcela: 27/09/2022 a 11/10/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4594 JOSEHENRIQUE ASSELLI

1a.Parcela: 01/07/2022 a 15/07/2022
2a.Parcela: 01/03/2023 a 15/03/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4598 VALMIR TADEU GERALDES

1a.Parcela: 10/02/2022 a 24/02/2022
2a.Parcela: 14/07/2022 a 28/07/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4641 KATIA MIDORI KOGA KAWAKAME

1a.Parcela: 12/09/2022 a 30/09/2022
2a.Parcela: 09/01/2023 a 19/01/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4643 LEANDRO CARLOS DA SILVA

1a.Parcela: 21/07/2022 a 04/08/2022
2a.Parcela: 19/01/2023 a 02/02/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4644 LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO

1a.Parcela: 24/05/2023 a 07/06/2023
2a.Parcela: 27/09/2023 a 11/10/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4651 OSMAN MILLER VOLPINI

1a.Parcela: 28/01/2022 a 28/01/2022
2a.Parcela: 11/07/2022 a 20/07/2022
3a.Parcela: 01/12/2022 a 19/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4667 OMAR TADEU DAMMOUS

1a.Parcela: 12/08/2022 a 22/08/2022
2a.Parcela: 01/12/2022 a 19/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4697 PAULO ANDRE SOUZA MORENO

1a.Parcela: 08/08/2022 a 22/08/2022
2a.Parcela: 05/12/2022 a 19/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4742 RAQUEL FURLAN

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022
2a.Parcela: 25/04/2022 a 29/04/2022
3a.Parcela: 04/07/2022 a 18/07/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4743 CIBELE APARECIDA VERONEZZI

1a.Parcela: 08/02/2022 a 08/02/2022
2a.Parcela: 09/11/2022 a 25/11/2022
3a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4767 JADERSON SOARES SANTANA

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022
2a.Parcela: 05/07/2022 a 14/07/2022
3a.Parcela: 05/09/2022 a 14/09/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4833 RAQUEL CRUZ SANTOS

1a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022
2a.Parcela: 22/08/2022 a 10/09/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4854 RONISE DEMORAIS

1a.Parcela: 15/09/2022 a 29/09/2022
2a.Parcela: 17/11/2022 a 01/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4926 JOSELUIZ GUMARAES SILVA

1a.Parcela: 09/01/2023 a 19/01/2023
2a.Parcela: 10/07/2023 a 28/07/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4935 GISLAINEHIRATA ISHIBA

1a.Parcela: 09/01/2023 a 07/02/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4936 ISABEL REGINA DA SILVA

1a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022
2a.Parcela: 20/09/2022 a 29/09/2022
3a.Parcela: 07/11/2022 a 14/11/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4937 MARLENEANDRADERODRIGUIS DO PRADO

1a.Parcela: 02/05/2023 a 12/05/2023
2a.Parcela: 14/08/2023 a 01/09/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5099 ANDREA CRISTINA ANBAR

1a.Parcela: 01/03/2022 a 20/03/2022
2a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

5146 ANNA LUCIA CHIARELLA

1a.Parcela: 10/05/2022 a 24/05/2022
2a.Parcela: 16/08/2022 a 30/08/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5147 ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI

1a.Parcela: 10/01/2022 a 08/02/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5149 CLAUDIA MARIA UZUBA

1a.Parcela: 18/07/2022 a 25/07/2022
2a.Parcela: 09/01/2023 a 30/01/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5160 REGIANE LOPES

1a.Parcela: 12/07/2022 a 26/07/2022
2a.Parcela: 04/10/2022 a 18/10/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5192 LEICIA DA SILVA

1a.Parcela: 13/01/2022 a 19/01/2022
2a.Parcela: 02/03/2022 a 15/03/2022
3a.Parcela: 12/10/2022 a 20/10/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5210 MAURICIO AUGUSTO LUIZO DOS SANTOS

1a.Parcela: 04/02/2022 a 18/02/2022
2a.Parcela: 18/03/2022 a 01/04/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

5213 RENATO MARTINS FERREIRA

1a.Parcela: 21/03/2022 a 25/03/2022
2a.Parcela: 27/06/2022 a 06/07/2022
3a.Parcela: 19/09/2022 a 03/10/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

5242 MARILENE DE SOUZA NUNES

1a.Parcela: 02/08/2022 a 16/08/2022
2a.Parcela: 16/11/2022 a 30/11/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5568 ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI

1a.Parcela: 10/01/2022 a 24/01/2022
2a.Parcela: 08/07/2022 a 22/07/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5569 JOAO AUGUSTO SAPIA

1a.Parcela: 01/01/2022 a 10/01/2022
2a.Parcela: 12/12/2022 a 31/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5628 CEZAR ADRIANO DIAS

1a.Parcela: 07/01/2022 a 07/01/2022
2a.Parcela: 21/10/2022 a 18/11/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5629 DANILO SOARES DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 17/02/2022 a 03/03/2022
2a.Parcela: 13/10/2022 a 27/10/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5716 SIMONE BRANDAO ROCHLITZ

1a.Parcela: 07/03/2022 a 18/03/2022
2a.Parcela: 03/08/2022 a 10/08/2022
3a.Parcela: 18/10/2022 a 27/10/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5743 ANA PAULA COELHO DA CRUZ

1a.Parcela: 15/07/2022 a 29/07/2022
2a.Parcela: 02/12/2022 a 16/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5824 ADILSON ROBERTO DELLA TORRE

1a.Parcela: 17/01/2022 a 31/01/2022
2a.Parcela: 18/07/2022 a 01/08/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5825 SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS

1a.Parcela: 06/01/2022 a 20/01/2022
2a.Parcela: 13/10/2022 a 27/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5840 FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ

1a. Parcela: 24/02/2022 a 05/03/2022
2a. Parcela: 30/08/2022 a 09/09/2022
3a. Parcela: 26/01/2023 a 03/02/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5841 JESUINO DOS SANTOS NEVES

1a. Parcela: 09/01/2023 a 23/01/2023
2a. Parcela: 08/03/2023 a 22/03/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5842 SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO

1a. Parcela: 19/01/2022 a 28/01/2022
2a. Parcela: 20/07/2022 a 29/07/2022
3a. Parcela: 06/12/2022 a 15/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

5986 CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO

1a. Parcela: 20/07/2022 a 29/07/2022
2a. Parcela: 07/12/2022 a 16/12/2022
3a. Parcela: 08/02/2023 a 17/02/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6340 SILVANA GUERRA LUMELINO

1a. Parcela: 20/06/2022 a 04/07/2022
2a. Parcela: 28/11/2022 a 07/12/2022
3a. Parcela: 13/02/2023 a 17/02/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6341 FERNANDA TOMINO

1a. Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022
2a. Parcela: 11/07/2022 a 23/07/2022
3a. Parcela: 12/12/2022 a 16/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6342 VANESSA MOREL DOS ANJOS DE MARCHI

1a. Parcela: 20/06/2022 a 04/07/2022
2a. Parcela: 14/04/2023 a 28/04/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6348 FERNANDA LIESUGINO

1a. Parcela: 04/09/2022 a 03/10/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6478 CARLOS HENRIQUE BERNARDINO

1a. Parcela: 04/03/2023 a 02/04/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

6494 STEFANI MORENO BONORA GOMES DE CARVALHO

1a. Parcela: 07/07/2022 a 21/07/2022
2a. Parcela: 13/10/2022 a 14/10/2022
3a. Parcela: 24/04/2023 a 06/05/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6495 EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA

1a. Parcela: 25/02/2022 a 25/02/2022
2a. Parcela: 22/04/2022 a 06/05/2022
3a. Parcela: 01/07/2022 a 14/07/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6694 MARIA ISABEL GOMES VOPINI

1a. Parcela: 28/01/2022 a 28/01/2022
2a. Parcela: 11/07/2022 a 20/07/2022
3a. Parcela: 01/12/2022 a 19/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6695 PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS

1a. Parcela: 07/01/2022 a 21/01/2022
2a. Parcela: 08/07/2022 a 22/07/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6856 ROSENI MATKO KOTWITZ

1a. Parcela: 11/03/2023 a 09/04/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6859 RENATA ROMAO CAPELLINI Saporito

1a. Parcela: 10/01/2023 a 24/01/2023
2a. Parcela: 11/07/2023 a 25/07/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6890 ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM

1a. Parcela: 22/03/2022 a 05/04/2022
2a. Parcela: 13/10/2022 a 27/10/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6964 LÉICIA HARUMIYONAMINE

1a. Parcela: 27/07/2022 a 10/08/2022
2a. Parcela: 13/10/2022 a 27/10/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7518 RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO

1a. Parcela: 03/07/2023 a 01/08/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7690 REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY

1a. Parcela: 09/05/2022 a 23/05/2022
2a. Parcela: 03/11/2022 a 17/11/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7692 RAFAEL CAMPANATE POVARES DA ROCHA

1a. Parcela: 18/07/2022 a 27/07/2022
2a. Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022
3a. Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7698 FERNANDA SOUTO DE ASSUMPCAO

1a. Parcela: 30/05/2022 a 10/06/2022
2a. Parcela: 30/08/2022 a 16/09/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7700 LUCIANA BEZERRA RODRIGUES

1a. Parcela: 22/05/2023 a 02/06/2023
2a. Parcela: 11/09/2023 a 28/09/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7924 IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO

1a. Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022
2a. Parcela: 04/07/2022 a 13/07/2022
3a. Parcela: 21/11/2022 a 28/11/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8069 ROGERIO CANDIDO RIBEIRO

1a. Parcela: 07/01/2022 a 21/01/2022
2a. Parcela: 08/07/2022 a 22/07/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8209 SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA

1a. Parcela: 12/09/2022 a 30/09/2022
2a. Parcela: 21/11/2022 a 01/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8321 JACQUELINE MENDONÇA SIERAFIM

1a. Parcela: 07/01/2022 a 12/01/2022
2a. Parcela: 22/07/2022 a 05/08/2022
3a. Parcela: 17/11/2022 a 25/11/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8322 EDER RUBENS RAMPIM VIOLA

1a. Parcela: 01/09/2023 a 30/09/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8323 JAMILLE MARIA PIMENTEL RODRIGUES GIFFONIALVES

1a. Parcela: 07/01/2022 a 21/01/2022
2a. Parcela: 08/07/2022 a 22/07/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8368 ALINE MAYARA SÁPELI LEAL

1a. Parcela: 15/07/2022 a 29/07/2022
2a. Parcela: 03/11/2022 a 07/11/2022
3a. Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8444 MAURA MARCOLINO

1a. Parcela: 25/11/2022 a 01/12/2022
2a. Parcela: 09/01/2023 a 31/01/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8445 BRUNO YUTY SHIMABUKURO

1a. Parcela: 07/01/2022 a 12/01/2022
2a. Parcela: 31/03/2022 a 08/04/2022
3a. Parcela: 13/10/2022 a 27/10/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8487 FANI GARCIA PINHEIRO DESOBUZA

1a. Parcela: 03/10/2022 a 10/10/2022
2a. Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023
3a. Parcela: 12/06/2023 a 23/06/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8504 LEÍCIA DO MINGUET DA CAMARA GRACA

1a. Parcela: 18/04/2022 a 27/04/2022
2a. Parcela: 12/09/2022 a 01/10/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

8546 BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA

1a. Parcela: 03/03/2022 a 01/04/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8615 BRUNA ALVES SCHLINGMANN

1a. Parcela: 01/08/2023 a 30/08/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8619 ANDRÉ FLORENCIO LANTIMANN

1a. Parcela: 03/03/2023 a 17/03/2023
2a. Parcela: 01/09/2023 a 15/09/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8621 CEMIL JORGE HAGENEO

1a. Parcela: 09/01/2023 a 07/02/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8626 TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS

1a. Parcela: 06/07/2022 a 15/07/2022
2a. Parcela: 21/09/2022 a 30/09/2022
3a. Parcela: 21/11/2022 a 30/11/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4221 PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR

1a. Parcela: 12/01/2022 a 17/01/2022
2a. Parcela: 13/07/2022 a 18/07/2022
3a. Parcela: 02/12/2022 a 19/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7131 TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES

1a. Parcela: 03/06/2022 a 17/06/2022
2a. Parcela: 09/09/2022 a 23/09/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

7132 WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

1a.Parcela: 18/08/2022 a 01/09/2022
2a.Parcela: 10/11/2022 a 24/11/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7386 MARCELO DEPALMA SALERNO

1a.Parcela: 02/09/2022 a 06/09/2022
2a.Parcela: 25/11/2022 a 19/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7621 EDUARDO SIMOES MUNIZ

1a.Parcela: 02/12/2022 a 19/12/2022
2a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7867 BARBARALIMA BARBOZA

1a.Parcela: 25/07/2022 a 29/07/2022
2a.Parcela: 02/12/2022 a 16/12/2022
3a.Parcela: 20/03/2023 a 29/03/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

7868 EMERSON PACEMOTA

1a.Parcela: 01/08/2022 a 14/08/2022
2a.Parcela: 25/11/2022 a 10/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8222 FABIO HIROSHI SUZUKI

1a.Parcela: 02/03/2022 a 09/03/2022
2a.Parcela: 31/08/2022 a 09/09/2022
3a.Parcela: 09/12/2022 a 20/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8332 BRUNO DO NASCIMENTO DEASSIS

1a.Parcela: 15/07/2022 a 29/07/2022
2a.Parcela: 02/12/2022 a 16/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 27/08/2021, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 123, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

A JUÍZA FEDERAL PAULAMANTOVANIAVELINO, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, por necessidade de serviço, dos servidores lotados/prestando serviços na CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA, como segue:

2021/2022

2480 FERNANDA RINATIDOCA

1a.Parcela: 16/01/2023 a 14/02/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2021/2022

4853 PATRICIALOPES CASCADO

1a.Parcela: 03/11/2021 a 05/11/2021
2a.Parcela: 30/05/2022 a 10/06/2022
3a.Parcela: 13/10/2022 a 27/10/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2021/2022

RF8536 CARLOS MARCELO DA SILVA JÚNIOR

1a.Parcela: 01/10/2021 a 10/10/2021
2a.Parcela: 10/06/2022 a 24/06/2022
3a.Parcela: 02/09/2022 a 06/09/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

2020/2021

8618 PATRÍCIA TONELLO

1a.Parcela: 16/02/2022 a 25/02/2022
2a.Parcela: 09/05/2022 a 18/05/2022
3a.Parcela: 28/09/2022 a 07/10/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

E

2021/2022

8618 PATRÍCIA TONELLO

1a.Parcela: 15/02/2023 a 24/02/2023
2a.Parcela: 15/05/2023 a 24/05/2023
3a.Parcela: 23/10/2023 a 01/11/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

2020/2021

8620 JOSÉJORGEDA SILVA JÚNIOR

1a.Parcela: 03/10/2022 a 01/11/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

E

2021/2022

8620 JOSÉJORGEDA SILVA JÚNIOR

1a.Parcela: 01/10/2023 a 30/10/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

2020/2021

8622 VINÍCIUS ARAÚJO DO NASCIMENTO

1a.Parcela: 13/12/2021 a 17/12/2021
2a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022
3a.Parcela: 08/09/2022 a 23/09/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

E

2021/2022

8622 VINÍCIUS ARAÚJO DO NASCIMENTO

1a.Parcela: 12/12/2022 a 16/12/2022
2a.Parcela: 27/03/2023 a 04/04/2023
3a.Parcela: 11/09/2023 a 26/09/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2020/2021

8625 WAYKSON CERQUEIRA

1a.Parcela: 21/02/2022 a 25/02/2022
2a.Parcela: 08/08/2022 a 26/08/2022
3a.Parcela: 09/09/2022 a 14/09/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

E

2021/2022

8625 WAYKSON CERQUEIRA

1a.Parcela: 14/02/2023 a 28/02/2023
2a.Parcela: 16/08/2023 a 30/08/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2020/2021

8651 RENATO DESOUSA ESILVA

1a.Parcela: 20/05/2022 a 03/06/2022
2a.Parcela: 01/07/2022 a 15/07/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

E

2021/2022

8651 RENATO DESOUSA ESILVA

1a.Parcela: 01/05/2023 a 30/05/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 27/08/2021, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO DFORSP Nº. 14, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre os procedimentos das Seções e Setores de Segurança e Transportes e unidades administrativas responsáveis por viaturas em face da comunicação de infrações de trânsito envolvendo as viaturas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, as providências necessárias para indicação de condutores e o tratamento das imposições de penalidade e dá outras providências.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 257, §§ 7.º e 8.º, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 619, de 6 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que estabelece e normatiza os procedimentos para aplicação das multas por infrações, arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII, do art. 12, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 710, de 25 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que regulamenta os procedimentos para a imposição da penalidade de multa à pessoa jurídica proprietária do veículo por não identificação do condutor infrator (multa NIC), nos termos do art. 257, § 8.º do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, da Resolução n.º 72, de 26 de agosto de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que estabelece as diretrizes para a aquisição, a utilização e o controle de veículos no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 04-01/2010, de 18 de março de 2010, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre norma complementar para atender as diretrizes preconizadas no artigo 14 da Resolução C.J.F. n.º 72/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço PRES n.º 20, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre a apresentação de certidão que permita a verificação de eventual suspensão ou cassação da carteira de habilitação pelos Técnicos Judiciários – Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço PRESI/GABPRES/SSEG n.º 1/2021, que dispõe sobre os procedimentos da Secretaria de Segurança Institucional – SSEG em face da comunicação de infrações de trânsito envolvendo as viaturas oficiais do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, as providências necessárias para indicação de condutores, o tratamento das imposições de penalidade e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos e controles internos e estabelecer os ritos administrativos para tratamento das infrações de trânsito e multas impostas aos veículos oficiais da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1.º Tão logo tomem conhecimento da chegada de correspondência relativa a Notificação de Autuação por Infração de Trânsito (Auto de Infração de Trânsito) e de Notificação de Imposição de Penalidade (Multas), enviada pelo órgão de trânsito, as áreas responsáveis pelo recebimento e protocolo das correspondências deverão providenciar a imediata notificação à Seção ou Setor de Segurança e Transportes ou unidade administrativa responsável pela gestão da viatura, para retirada ou indicação de endereço de e-mail para remessa eletrônica.

Art. 2.º A Seção ou Setor de Segurança e Transportes ou unidade administrativa responsável pela viatura deverá iniciar um processo SEI para cada infração de trânsito e manter controle eletrônico de todos os registros relacionados aos veículos sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Os processos SEI deverão conter todas as informações relativas à autuação, tais como marca, modelo e placas do veículo, data da infração, número da notificação ou do auto de infração e indicação do condutor, entre outras que permitam pesquisa e localização no sistema informatizado em consultas futuras.

Art. 3.º No prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da correspondência, a Seção ou Setor de Segurança e Transportes ou unidade administrativa responsável pela viatura identificará o servidor que conduzia o veículo no momento da infração de trânsito, providenciando a inclusão no processo SEI respectivo dos documentos digitalizados que comprovem a individualização do responsável.

§ 1.º No mesmo prazo, será enviada comunicação ao servidor identificado, notificando-o a proceder a indicação do condutor por meio eletrônico ou comparecer à unidade mencionada no *caput* para preenchimento e assinatura do formulário de identificação do condutor.

§ 2.º A comunicação deverá ser realizada por correio eletrônico dirigido para o e-mail institucional do servidor e por encaminhamento do processo SEI respectivo à sua unidade de lotação.

§ 3.º O prazo para indicação do condutor no Portal Eletrônico do Órgão ou comparecimento do condutor identificado é de 10 (dez) dias contados do envio da comunicação.

§ 4.º Os mesmos procedimentos e prazos deverão ser observados na hipótese de o servidor infrator optar pela apresentação de defesa ou recurso dirigido ao órgão de trânsito, caso em que o procedimento para identificação do condutor também é obrigatório.

§ 5.º Caso não seja realizado o registro no Portal Eletrônico do Órgão e juntado do SEI ou o servidor não compareça no prazo estipulado, nem apresente justificativa, a unidade mencionada no *caput* oficiará ao órgão de trânsito para a identificação do condutor infrator, fazendo acompanhar de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento do cometimento da infração.

Art. 4.º Na hipótese de o servidor optar pela apresentação de defesa ou recurso, deverá utilizar o Portal Eletrônico do Órgão, comprovando a interposição no processo SEI ou apresentar à Seção ou Setor de Segurança e Transportes ou unidade administrativa responsável pela viatura o respectivo arrazoado, juntamente com as provas que reputar cabíveis, para que seja providenciada sua entrega ao órgão oficial de trânsito, dentro do prazo previsto para sua interposição.

Art. 5.º Após a identificação do condutor junto ao órgão de trânsito, a unidade respectiva aguardará a chegada da correspondência relativa à Notificação de Imposição de Penalidade (Multas) ou comunicação acerca do resultado de recurso interposto, cujos documentos serão igualmente conferidos, digitalizados e incluídos no processo SEI próprio.

§ 1.º Serão adotados os mesmos procedimentos e prazos previstos nos artigos 3º e 4º para comunicar o servidor infrator sobre a imposição de penalidade ou o resultado de recurso interposto.

§ 2.º Concluída a instrução do processo SEI, quanto à juntada dos documentos de notificação de penalidade e cobrança de multa, o expediente deverá ser encaminhado ao Núcleo de Segurança Institucional - NUSE para as providências relativas ao controle, pagamento e desconto em folha de pagamento do servidor infrator.

Art. 6.º A Administração efetuará o pagamento das multas de trânsito, providenciando em seguida o desconto do valor recolhido na folha de pagamento do servidor infrator, caso este se recuse a fazê-lo.

§ 1.º Caso opte pelo pagamento da multa, o servidor infrator deverá solicitar o envio do documento por e-mail ou comparecer à Seção ou Setor de Segurança e Transportes ou unidade administrativa responsável pela viatura no prazo de 10 (dez) dias contados do envio da comunicação prevista no artigo 5º, § 1º, para retirada do boleto, mediante recibo.

§ 2.º O servidor infrator que optar pelo pagamento da multa deverá novamente comparecer à unidade mencionada na *caput* para apresentar o comprovante de quitação ou fazê-lo por meio de correio eletrônico institucional, em até 10 (dez) dias contados da data de vencimento do boleto, sendo que eventuais multas e juros de mora serão de sua responsabilidade.

§ 3.º No caso de multa paga pelo servidor infrator ou de recurso provido, a unidade mencionada na *caput* deverá comunicar ao Núcleo de Segurança Institucional - NUSE para as devidas providências quanto ao controle das infrações de trânsito da frota.

Art. 7.º Os processos SEI relativos às infrações de trânsito somente serão concluídos na Seção ou Setor de Segurança e Transportes ou unidade administrativa responsável pela viatura depois de conferidos e confirmado o pagamento da multa, com desconto em folha de pagamento do servidor ou decisão de recurso provido.

Art. 8.º Sobrevindo comunicação de imposição de penalidade de multa por não identificação do condutor infrator (multa NIC), a Seção ou Setor de Segurança e Transportes ou unidade administrativa responsável pela viatura localizará os registros anteriores correspondentes ao auto de infração originário.

§ 1.º Localizados os documentos e os procedimentos pretéritos de indicação do condutor, caberá à unidade mencionada na *caput* a interposição de recurso administrativo perante o órgão de trânsito.

§ 2.º Excepcionalmente, caso não encontrados, situação que pode indicar a não existência de notificações anteriores, a unidade mencionada na *caput* deverá identificar os detalhes da infração de trânsito originária e iniciar o procedimento previsto nos artigos 1.º, 2.º e 3.º.

Art. 9.º As comunicações e os prazos previstos nesta Ordem de Serviço serão cumpridos independentemente de eventuais afastamentos dos servidores responsáveis pelas infrações de trânsito, inclusive férias e licenças, ocasiões em que os procedimentos aqui previstos poderão ser realizados digital e remotamente.

Art. 10. Nas hipóteses de multas impostas após a interposição de recursos administrativos por parte da Seção ou Setor de Segurança e Transportes ou unidade administrativa responsável pela viatura, conforme artigo 8.º, § 1º, o processo SEI será encaminhado à Diretoria do Foro para ciência e ao Núcleo de Segurança Institucional para análise e providências.

Art. 11. Sempre que identificado o descumprimento dos prazos e dos procedimentos descritos neste normativo, que acarretem a demora e a impossibilidade de conclusão do processo SEI iniciado a partir da notificação do auto de infração de trânsito ou da imposição de multa, sobretudo nas situações em que seja obstado o trâmite de identificação do condutor e quando constatado impedimento para renovação do licenciamento anual das viaturas, deverá haver imediata comunicação ao Diretor do Núcleo de Segurança Institucional - NUSE, com o envio do processo SEI, para encaminhamento do caso à unidade responsável pela apuração de eventual falta disciplinar.

Art. 12. Os procedimentos e as comunicações previstos nesta Ordem de Serviço, inclusive o trâmite de documentos, deverão ser realizados, preferencialmente, por meios informatizados.

Art. 13. Anualmente, no início do mês de fevereiro, deverá ser instaurado procedimento destinado à averiguação de regularidade documental relativa às viaturas da Seção Judiciária de São Paulo, por meio de consultas aos sistemas informatizados dos órgãos de trânsito, com vistas à identificação de autos de infração e multas impostas que não tenham sido notificados, registrados e tratados pela Seção ou Setor de Segurança e Transportes ou unidade administrativa responsável por viatura, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º desta Ordem de Serviço.

Parágrafo único. O procedimento de que trata o *caput* será instaurado pelo Núcleo de Segurança Institucional - NUSE, com prestação de contas da unidade mencionada na *caput*, solicitada formalmente via processo SEI específico.

Art. 14. As Seções ou Setores de Segurança e Transportes e unidades administrativas responsáveis por viaturas deverão manter banco de dados digital, de acesso restrito, para armazenamento das cópias das Carteiras Nacionais de Habilitação dos Técnicos Judiciários – Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte, com o objetivo de aferir a regularidade do preenchimento dos requisitos legais para o exercício das atividades inerentes à função.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria do Foro.

Art. 16. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2021, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSJ

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1856, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011109-10.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 35 (doc. 7965636), de 19 de agosto de 2021, do MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Registro;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação REGT-01V (doc. 7987882), de 27 de agosto de 2021, do Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Registro;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7979401);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7979401);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 7971365);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSE ROBERTO DE SOUZA, RF 8561, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara Federal de Registro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2021, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1864, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014101-41.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 7975672), de 24 de agosto de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro.

RESOLVE:

I - CESSAR a lotação do servidor ALEXANDRE FERREIRA, RF 3547, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 2ª Vara Federal de Franca e designá-lo para prestação de serviços na mesma unidade, mantendo sua designação para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da referida Vara;

II - CESSAR a lotação do servidor ALEXANDRE VASCONCELOS MALTA, RF 3510, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 2ª Vara Federal de Franca e designá-lo para prestação de serviços na mesma unidade, mantendo sua designação para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2021, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1872, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016652-91.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 19 (doc. 7984813), de 26 de agosto de 2021, da MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7988262);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7988262);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 7984903 e 7984904);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor RICARDO TORRES ROSIN, RF 5595, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 2ª Vara Federal Previdenciária, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da referida Vara;

II - DISPENSAR a servidora MELINA HAMAGUCHI, RF 8095, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara Federal Previdenciária, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2021, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1866, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016534-18.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos dos FORMs Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 7980865 e 7980925), de 25 de agosto de 2021, da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal Cível de Taubaté;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.7983545);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.7983545);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 7985142 e 7986849);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora FLÁVIA MARIA LIMA MANFRINI PIRES, RF 6654, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Taubaté;

II - DISPENSAR a servidora MARTA PENTEADO DE ANDRADE, RF 3614, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Taubaté.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1859, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 1014 (6290084) de 24/11/2020, publicada no D.E. em 10/12/2020, para constar:

Onde se lê:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6407	GABRIELA LOTTI ALVES DE SA VENDIMIATTI	B10	C11	25.05.2019	29.09.2020

Leia-se:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6407	GABRIELA LOTTI ALVES DE SA VENDIMIATTI	B10	C11	25.05.2020	28.09.2020

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de efeito financeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2021, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01VNº 80, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

ADRA. ANDRÉIA MORUZZI, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará de plantão durante o período de **27/08/2021 a 03/09/2021**,

RESOLVE,

DESIGNAR as servidoras para prestarem serviço nos dias **28/08/2021 e 29/08/2021**, conforme escala abaixo:

DIA 28/08/2021

CLELIA LUIZA DE OLIVEIRA CARVALHO - RF 8310

VANESSA BERNUCCI PISTELLI - RF 7816

VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA - RF 3292

DIA 29/08/2021

CLELIA LUIZA DE OLIVEIRA CARVALHO - RF 8310

VANESSA BERNUCCI PISTELLI - RF 7816

VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA - RF 3292

Consignar que a Diretora de Secretaria, VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292, e seus substitutos JOSÉ LUIZ DOS SANTOS - RF 3446 e VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO - RF 7815 poderão ficar em plantão remoto nos dias acima, podendo adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias.

Estabelecer por fim, que os dias comprovadamente trabalhados nos períodos mencionados serão compensados, seguindo a conveniência do serviço.

Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI

No exercício da titularidade plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 27/08/2021, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 61, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020 e a Ordem de Serviço DFORSP nº 21, de 06 de julho de 2020, que estabelecem medidas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 22, de 16 de agosto de 2021, dispõe sobre a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais até 30 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas de controle e distanciamento social em razão da permanência da pandemia (covid-19);

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da Portaria ARAC-SUMA nº 25, de 30 de julho de 2020 e de seu Anexo 1/2020 – ARAC-DSUJ/ARAC-SUMA, até 30 de setembro de 2021.

Dê-se ciência aos Senhores Analistas de Execução de Mandados vinculados a esta Central de Mandados.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro (SP), aos Juízes Federais e Diretores das Secretarias desta Subseção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em exercício, em 27/08/2021, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 62, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para o mês de setembro de 2021, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
02	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
03	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
04 e 05	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	
06	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	
07	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	
08	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
09	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360
10	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
11 e 12	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	
13	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
14	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
15	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
16	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
17	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
18 e 19	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	
20	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
21	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
22	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
23	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
24	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
25 e 26	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	
27	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
28	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
29	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
30	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em exercício, em 27/08/2021, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 117, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **7927091/2021**.

RESOLVE:

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
03/09 a 10/09/2021- Feriado	JEF de Araraquara	Osias Alves Penha

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. 1-A. O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. 1-B. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. 1-C. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 03 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 27/08/2021, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01V N° 49, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR THALES BRAGHINI LEÃO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE FRANCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Recomendação n. 62/2020, com alteração dada pelas Recomendações n.s 68/2020 e 78/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE n. 22/2021, de 16 de agosto 2021, a qual prorrogou o trabalho remoto dos juizes e servidores até 30.09.2021,

RESOLVE:

I - PRORROGAR a suspensão determinada pela Portaria FRAN-01V N° 7 (5625200), de 19 de março de 2020, até o dia **30.09.2021**.

II - CIENTIFICAR as entidades públicas e privadas que mantêm parceria com esta Vara e que recebam os prestadores de serviços à comunidade.

III - ENCAMINHAR cópia da presente à Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Franca, bem como ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias para que as pessoas em questão sejam informadas da presente na recepção do prédio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 27/08/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF N° 60, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Estabelece escala de servidores para o Plantão Judiciário Ordinário

O Doutor **FABIO KAIUTNUNES**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECE a escala do plantão judiciário ordinário para o Juizado Especial Federal de Franca, conforme segue:

Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
---------	-------------

De 27/08 a 28/08/2021	Lucineia Macarini da Silva
De 28/08 a 03/09/2021	Juliana Biasotto Feitosa Ascencio

II – **INFORMAR** o e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Franca: franca-scf-jef@trf3.jus.br.

III - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente.

IV - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09 horas às 12 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaitut Nunes, Juiz Federal**, em 27/08/2021, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA UAT-01VNº 27, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O DR. MATHEUS RODRIGUES MARQUES, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora PATRÍCIA FUJIHARA, RF 3380, Oficiala de Gabinete, da seguinte forma:

De: 13.09.2021 a 17.09.2021;

Para: 14.02.2022 a 18.02.2022;

De: 18.02.2022 a 25.02.2022;

Para: 07.06.2022 a 14.06.2022.

DESIGNAR a servidora VERA FERNANDES REIS SUVEGES, RF 7292, para substituí-la no referidos período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques, Juiz Federal Substituto**, em 27/08/2021, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-02VNº 23, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O(A) DOUTOR(A) TIAGO BOLOGNADIAS, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 2a GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 2a GUARULHOS, como segue:

1922 LUIS FERNANDO BERGOC DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 11/07/2022 a 21/07/2022

2a.Parcela: 09/01/2023 a 27/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3888 MARCIA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES BARRETO

1a.Parcela: 27/06/2022 a 14/07/2022

2a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4056 CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 18/04/2022 a 20/04/2022

2a.Parcela: 25/07/2022 a 05/08/2022

3a.Parcela: 05/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4511 EDUARDO KEITI SIMURRA

1a.Parcela: 19/07/2022 a 29/07/2022

2a.Parcela: 12/09/2022 a 21/09/2022

3a.Parcela: 23/01/2023 a 31/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5137 VALMIRO MACHADO MEIRELES

1a.Parcela: 10/01/2022 a 14/01/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 15/07/2022

3a.Parcela: 05/12/2022 a 17/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5151 GILZE HELENA JACOMINI MALDI

1a.Parcela: 24/01/2022 a 04/02/2022

2a.Parcela: 15/03/2022 a 01/04/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5366 ANTONIO EUVALDO DE SOUSA

1a.Parcela: 07/02/2022 a 25/02/2022

2a.Parcela: 01/08/2022 a 11/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5638 ATAIDE DE SOUZA TORRES

1a.Parcela: 07/12/2022 a 16/12/2022

2a.Parcela: 11/04/2023 a 20/04/2023

3a.Parcela: 10/07/2023 a 19/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6298 MARIA ELIZABETH CORDEIRO

1a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 21/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6549 SHEILA SENA SANTOS

1a.Parcela: 14/07/2022 a 22/07/2022

2a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

3a.Parcela: 23/01/2023 a 03/02/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8307 ANTONIO FILOGONIO VIEIRANETO

1a.Parcela: 01/06/2022 a 15/06/2022

2a.Parcela: 23/09/2022 a 07/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8440 ODELITA SALLES OLIVEIRA

1a.Parcela: 06/03/2023 a 17/03/2023

2a.Parcela: 04/09/2023 a 21/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GUARULHOS, 27 de agosto de 2021.

TIAGO BOLOGNADIAS

Juiz(a) Federal

Publicada no D.O.E.-Poder Judiciário

De ____/____/____, fls. ____

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal**, em 27/08/2021, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-04VNº 48, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÚZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a 4ª Vara Federal do Fórum de Guarulhos é a plantonista no período de 03 a 10/09/2021, conforme Portaria GUAR-NUAR n. 111/2021 (7958685);

CONSIDERANDO os termos das Resoluções CNJ ns. 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 1/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE n. 2384/2020 (6199473), e

CONSIDERANDO que o plantão ordinário deve ser cumprido aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09h às 12h.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realização do plantão judiciário no período de 04 a 07/09/2021, autorizando-os a adentrarem nas dependências do Fórum Federal de Guarulhos nos respectivos dias se necessário, da seguinte forma:

Dia 04/09/2021:

- Ana Carolina Salles Forcacin, RF 7254

- Debora Valimda Silveira, RF 8350

- Ludmila Silva de Brito, RF 8515

Dia 05/09/2021:

- Ana Carolina Salles Forcacin, RF 7254

- Debora Valimda Silveira, RF 8350

- Ludmila Silva de Brito, RF 8515

Dia 06/09/2021:

- Ana Carolina Salles Forcacin, RF 7254

- Igor Oliveira do Nascimento, RF 6137

- Yellbin Morote Garcia, RF 8174

Dia 07/09/2021:

- Ana Carolina Salles Forcacin, RF 7254

- Igor Oliveira do Nascimento, RF 6137

- Patricia Galvão Rodrigues, RF 7521

II - CONSIGNAR que o plantão será realizado de forma remota, estando dispensado o comparecimento pessoal dos servidores nas dependências no fórum, nos termos do artigo 15 da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, e da Portaria CORE n. 2384/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos.

III - CONSIGNAR que o envio eletrônico de documentos ao Plantão Judiciário pode ser feito por meio do sistema PJe, bem como por correio eletrônico ao e-mail institucional guarul-plantao@trf3.jus.br, sem prejuízo do contato via telefone (11) 99162-9455, serviços disponíveis ininterruptamente.

IV - ESTABELECER que a Diretora de Secretária, Ana Carolina Salles Forcacin, RF 7254, permanecerá em plantão remoto durante todo o período estabelecido, podendo adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias.

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 30/08/2021, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01/V N° 45, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Trata da retomada das atividades de prestação de serviços à comunidade.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Recomendações nº 62, de 17 de março de 2020, e a n.º 68, de 17 de junho de 2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 19, de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a recente alteração do Plano São Paulo, efetuada pelo Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 13/2021 da Associação Estrela Azul;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada das atividades de cumprimento de penas restritivas de direitos e a razoável duração do processo.

RESOLVE:

Artigo 1º - **REESTABELECE**R a obrigatoriedade do cumprimento da prestação de serviços à comunidade e o dever de apresentação periódica nesta Vara Federal das pessoas em cumprimento de suspensão condicional do processo (sursis processual), acordo de não persecução penal e de penas no regime aberto, penas restritivas de direitos, suspensão condicional de penas (sursis) e livramento condicional.

§ 1º Deverá ser providenciada a intimação por mandado dos beneficiários/apenados e, por publicação, dos defensores constituídos.

§ 2º Antes de cada comparecimento a esta Vara Federal, as partes deverão solicitar agendamento pelo e-mail maua-sc01-vara01@tr3.jus.br ou pelos telefones (11) 4548-4920 ou (11) 4548-4921.

Artigo 2º - As instituições assistenciais e a Secretária deste Juízo deverão adotar todas as medidas sanitárias necessárias para evitar a disseminação do vírus COVID-19, conforme amplamente divulgado pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde.

Artigo 3º Ficam **SUSPENSOS** os efeitos da Portaria - MAUA-01 n.º 10, de 30 de março de 2021, deste Juízo, os quais deverão ser restabelecidos na hipótese da adoção de medidas de restrição de locomoção editadas pelas autoridades federais, estaduais e municipais, bem como do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Ministério Público Federal e às entidades beneficiadas pela prestação de serviços à comunidade (Associação Estrela Azul e Central de Penas e Medidas Alternativas (CPMAs) de Ribeirão Pires).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 25/08/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MG CR-NUAR N° 122, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de SETEMBRO de 2021

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, em exercício, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, Arts. 124, inc III;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORS P n° 08, DE 14/01/2005;

R E S O L V E

I – ESTABELECER a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 30 de setembro de 2021 - DR. PAULO LEANDRO SILVA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 28/08/2021, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MG CR-NUAR N° 123, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em SETEMBRO de 2021 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, em exercício, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 01, 02, 03 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13/2020 , 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22/2021 – Tratada Suspensão dos Prazos, adoção de regime de teletrabalho e retorno gradual das atividades;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II – ESTABELECER a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 11.00 horas do último dia da escala:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
19h de 03/09 às 11h de 10/09/2021	Gustavo Catunda Mendes	VARA / JEF	CARAGUATATUBA
19h de 10/09 às 11h de 17/09/2021	Paulo Leandro Silva	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
19h de 17/09 às 11h de 24/09/2021	Mária Rúbia Andrade Matos	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
19h de 24/09 às 11h de 01/10/2021	Carlos Alberto Antonio Junior	VARA / JEF	CARAGUATATUBA

Parágrafo único: Considerando que o término do período de recesso forense definido na Lei Federal 5010/66, artigo 62, inciso I, é às 23:59:59 do dia 06 de janeiro (quarta-feira) e que o Art. 441, §2º, determina que o início do plantão deve ser encerramento do expediente e o início do imediatamente seguinte, a escala de plantão está iniciando às 00h do dia 07/01/2021.

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – OS SERVIDORES que estiverem em plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

VIII – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,
- c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

IX – DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato, via telefone, com o plantonista. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

X – ESTABELECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XI – HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XII - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

XIII - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XIV - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XV - CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XVI - CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados

XVII - OS TELEFONES E E-MAILS abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

(11) 2109.5905 (SEDE - MOGI DAS CRUZES)

(11) 9.9124-1946 (CELULAR - TIM - MOGI DAS CRUZES)

(12) 3897.3633 (SEDE - CARAGUATATUBA)

(11) 9.9142-9141 (CELULAR - TIM - CARAGUATATUBA)

mogi-plantão@trf3.jus.br

caragu-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 28/08/2021, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 50, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

ADOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

das 00h01 de 31.08.2021 às 19h00 de 01.09.2021

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 01.09.2021 às 19h00 de 02.09.2021

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 02.09.2021 às 19h00 de 03.09.2021

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 03.09.2021 às 09h00 de 08.09.2021

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 08.09.2021 às 19h00 de 08.09.2021

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 08.09.2021 às 19h00 de 09.09.2021

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Das 19h01 de 09.09.2021 às 09h00 de 13.09.2021

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 13.09.2021 às 19h00 de 13.09.2021

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 13.09.2021 às 19h00 de 14.09.2021

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 14.09.2021 às 19h00 de 16.09.2021

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 16.09.2021 às 19h00 de 17.09.2021

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 17.09.2021 às 09h00 de 20.09.2021

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 20.09.2021 às 19h00 de 20.09.2021

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 20.09.2021 às 19h00 de 21.09.2021

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 21.09.2021 às 19h00 de 22.08.2021

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 23.09.2021 às 19h00 de 24.09.2021

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 24.09.2021 às 09h00 de 27.09.2021

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 09h01 de 27.09.2021 às 19h00 de 27.09.2021

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 27.09.2021 às 19h00 de 28.09.2021

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 28.09.2021 às 19h00 de 29.09.2021

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 29.09.2021 às 24h00 de 30.09.2021

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 30/08/2021, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04V N° 74, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal, da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO as férias da servidora **MARCELA FERNANDES SILVA LOPES, RF 6844**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC5), no período de 26/07/2021 a 06/08/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MÁRCIO DONIZETTI PEREIRA**, Técnico Judiciário, **RF 2272**, para substituir a referida Supervisora no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 27/08/2021, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-04V N° 75, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO as férias da servidora **LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA, RF 4730**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de EF da FN – FC5, no período de 21/06/2021 a 10/07/2021 e de 23/08 a 27/08/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JULIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RF 8338**, Analista Judiciário, que substituiu a referida Supervisora no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 27/08/2021, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-04V N° 76, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO as férias da servidora **MARIA HELENA DE MELO COSTA, RF 1169**, Diretora de Secretária desta 4ª Vara Federal de Piracicaba, no período de 16 a 18/08/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA, Analista Judiciário, RF 4730**, que a substituiu no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 27/08/2021, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-04V N° 78, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO as férias da servidora **FLAVIA MARIA RIBEIRO RIELLO, RF 5545**, Oficial de Gabinete desta 4ª Vara Federal de Piracicaba, no período de 12/07/2021 a 23/07/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA FERNANDA GIACOMASSI DE MENEZES, Analista Judiciário, RF 5223**, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 27/08/2021, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-04V N° 77, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a realização de horas de plantões pela servidora **MARIA HELENA DE MELO COSTA, RF 1169**, Diretora de Secretaria desta 4ª Vara Federal de Piracicaba, e a possibilidade de compensação que autorizo,

DESIGNAR a servidora **LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA, RF 4730**, Analista Judiciária, que a substituiu nos dias 19/08/2021 e 20/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 27/08/2021, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG N° 66, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a conveniência administrativa, devido a migração deste Juizado para o Sistema "PJE";

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, excepcionando a fruição, conforme segue:

A - **RF 3606 – Gilson Fernando Zanetta Herrera**

I - PERÍODO DE: - 26/08/2021 a 03/09/2021 (09 dias),

- ALTERAR PARA:- 03/03/2022 a 11/03/2022 (09 dias).

II - PERÍODO DE: - 02/03/2022 a 11/03/2022 (10 dias),

- ALTERAR PARA:- 16/11/2022 a 25/11/2022 (10 dias).

III - PERÍODO DE: - 16/11/2022 a 25/11/2022 (10 dias).

- ALTERAR PARA:- 29/05/2023 a 07/06/2023 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 26/08/2021, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIAS BCP-JEF-SEJF N° 95, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

AUTORIZAR a compensação, de 07 horas de plantão judicial realizadas pelo servidor **RICARDO CONDE FERRES - RF 4800**, no dia 08/09/2021. Anote-se no e-GP.

Comunique-se.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 27/08/2021, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-CECON Nº 11, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O Dr. **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SCAR-CECON nº 08/2020 (7708918), que marcou as férias do servidor Claudinei Garcia de Andrade, RF 5268;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor **Claudinei Garcia de Andrade - RF 5268** (exercício 2021), para fazer constar conforme segue:

- 2ª parcela: 20/09/2021 a 29/09/2021 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 24/08/2021, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SCAR-CECON Nº 12, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O Dr. **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SCAR-CECON nº 08/2020 (7708918), que marcou as férias do servidor Claudinei Garcia de Andrade, RF 5268;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020;

RESOLVE:

REVOGAR a portaria SCAR-CECON nº 11, de 24 de agosto de 2021.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **Claudinei Garcia de Andrade - RF 5268** (exercício 2021), para fazer constar conforme segue:

- 2ª parcela: 25/08/2021 a 03/09/2021 (10 dias) e 3ª parcela: 01/10/2021 a 08/10/2021 (08 dias) para 20/09/2021 a 07/10/2021 (18 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 27/08/2021, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-JEF-SEJF Nº 36, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº

O(A) DOUTOR(A) **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SAO CARLOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) SAO CARLOS JEF, como segue:

1035 THELMA SENTINI

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

2a.Parcela: 16/08/2022 a 26/08/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 24/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3222 LUCIANA MORTATI PROSPERO

1a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 02/12/2022 a 19/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5188 ANA FRANCISCA BUTCHER DE ARRUDA BRUNO

1a.Parcela: 19/09/2022 a 28/09/2022
2a.Parcela: 18/10/2022 a 27/10/2022
3a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

5658 ROSELI CORTEZI FABRI GALEOTE

1a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022
2a.Parcela: 28/11/2022 a 09/12/2022
3a.Parcela: 09/01/2023 a 14/01/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5827 ANA LUCIA BELLANDA

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022
2a.Parcela: 16/08/2022 a 25/08/2022
3a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

6136 MARCIO DAVID AVILA GOMES

1a.Parcela: 01/07/2023 a 30/07/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6714 ANNA CONSTANCA FERREIRA DE MORAES

1a.Parcela: 13/10/2022 a 21/10/2022
2a.Parcela: 14/01/2023 a 25/01/2023
3a.Parcela: 02/05/2023 a 10/05/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7011 MILENA COCOZZA DE OLIVEIRA ALMAY

1a.Parcela: 18/11/2022 a 17/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7014 GUSTAVO HENRIQUE GENTIL

1a.Parcela: 10/04/2023 a 21/04/2023
2a.Parcela: 11/09/2023 a 28/09/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7487 MARCIO LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS

1a.Parcela: 09/01/2023 a 07/02/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

CUMPRÁ-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SAO CARLOS, 13 de agosto de 2021.

LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 27/08/2021, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 020 / 2021

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO que a servidora Kátia Valério de Almeida, RF 2951, Supervisora da Seção de Protocolos e Distribuição (FC-5), gozou período de férias de 16 a 30/07/2021 (15 dias),

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria de substituição nº 016/21 (7914670), para constar a indicação para sua substituição, como segue:

Onde se lê: "... nos referidos períodos."

Leia-se: "... no período de 16 a 30/07/2021."

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 27 de agosto de 2021.

DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 27/08/2021, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-01VNº 36, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUIZA FEDERAL DA 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO que a servidora CIMONE CIPRIANO SOARES CARUSO, RF 5636, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais, esteve em férias no período de 19/07 a 29/07/2021,

RESOLVE retificar, em parte, a Portaria de substituição nº 32/21 (7910859), para constar o referido período de férias, como segue:

Onde se lê: "... esteve em férias no período de 19/08 a 29/08/2021"

Leia-se: "... esteve em férias no período de 19/07 a 29/07/2021"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 26/08/2021, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 46, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

ADra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 09h		

02/09/2021	09/09/2021	Dra. MARINA SABINO COUTINHO	1ª Vara - São Vicente
------------	------------	-----------------------------	-----------------------

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 27/08/2021, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 86, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO a solicitação SURF 7982274,

RESOLVE

RETIFICAR parcialmente a Portaria SJCP-01V Nº 83, de 20 de agosto de 2021, para indicar a servidora **CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669**, para substituir a servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949**, no dia 06.08.2021 e no período de 09 a 13.08.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 27/08/2021, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE12 GAB34º JUIZ FEDERAL Nº 1, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Delega aos servidores lotados na 34ª cadeira a atribuição de anexar documentos nos processos judiciais e intimar as partes por ato ordinatório na hipótese que especifica, independentemente de determinação em ato judicial pelo juízo.

A Excelentíssima Juíza Federal **Fabiola Queiroz de Oliveira**, Titular da 34ª Cadeira da 12ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores lotados na 34ª Cadeira a juntar e anexar documentos extraídos dos sistemas cadastrais conveniados com a Justiça Federal da 3ª Região, em especial o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) e o SAT Central (Sistema de Atendimento do INSS) nos processos judiciais em que há pedido de reafirmação da data de entrada do requerimento administrativo, independentemente de determinação prévia e específica nos autos.

Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Queiroz de Oliveira, Juíza Federal**, em 25/08/2021, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIAANDR-NUAR Nº 62, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL E DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1 - HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, **Reinaldo Lara Licera, RF 6607**, para cumprimento do **MANDADO DE INTIMAÇÃO nº Id. 64777287**, no endereço da RUA DOM PEDRO II, 647 - CENTRO - SANTA MERCEDES/SP, expedido nos autos nº **0000747-85.2016.4.03.6137**, para proceder à intimação da parte **EDIVALDO DE FREITAS BARBOSA**. Diligência realizada no dia **25/08/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal**, em 27/08/2021, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIAAMER-JEF-SEJF Nº 62, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO os períodos propostos pelos servidores e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
7247	JOSÉ RODOLFO STRAUTMANN AMADEU	EX AQUIS 2021/2022 2ª Parcela: 08/09/2021 a 24/09/2021 3ª Parcela: 07/01/2022 a 14/01/2022	EX AQUIS 2021/2022 2ª Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021 3ª Parcela: 07/01/2022 a 21/01/2022
5450	ANTONIO CATSELIDIS	EX AQUIS 2021/2022 1ª Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021	EX AQUIS 2021/2022 1ª Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 30/08/2021, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02V Nº 59, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários e/ou horas extraordinárias pelo servidor deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos referidos plantões e/ou horas extraordinárias na forma a seguir:

ANTONIO CARLOS TOLEDO - RF 2773, Técnico Judiciário, compensa o dia 27/08/2021 com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário registradas no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 27/08/2021, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-02V Nº 60, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários e/ou horas extraordinárias pelo servidor deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos referidos plantões e/ou horas extraordinárias na forma a seguir:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA - RF 3342, Diretor de Secretaria, compensa os dias 24 e 25/08/2021 com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário registradas no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 27/08/2021, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01V Nº 86, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** que o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), requisitou licença-paternidade no sistema E-GP, de 22/08/2021 a 10/09/2021 (20 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCELO BOTTA, RF 4362, para substituir o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), de 22/08/2021 a 10/09/2021 (20 dias).
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 26/08/2021, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-05VNº 45, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

ADOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99 e da Ordem de Serviço nº 01/2001-Nure/Diretoria do Foro, Item 1;

CONSIDERANDO o gozo de FÉRIAS da servidora ADRIANA COLLUCCI ZANINI, RF 4537, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria - CJ-03, no período de 19/07/21 a 30/07/21;

RESOLVE:

1 - DESIGNAR o servidor **FLAVIO ALVES ROSA**, RF 8100, Analista Judiciário, para substituir a servidora ADRIANA COLLUCCI ZANINI, na referida função de Diretor de Secretaria, CJ3, no referido período de 19/07/21 a 30/07/21;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 27/08/2021, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS - EDITAL

PORTARIA OURI-SUMANº 8, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços na Central de Mandados de Ourinhos, como segue:

6696 ROBERTO PIO DOS REIS

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 13/07/2022

3a.Parcela: 12/09/2022 a 21/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6911 ALESSANDRO DE SOUZA CRUZ

1a.Parcela: 18/07/2022 a 27/07/2022

2a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

3a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7496 ANA CAROLINA CORAZZA LEITE

1a.Parcela: 17/10/2022 a 31/10/2022

2a.Parcela: 10/04/2023 a 24/04/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8652 FRANCINE NUNES DA COSTA TRIANA

1a.Parcela: 24/01/2022 a 28/01/2022

2a.Parcela: 20/06/2022 a 24/06/2022

3a.Parcela: 22/09/2022 a 11/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Ourinhos, 10 de agosto de 2021.

MAURO SPALDING
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ourinhos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juíza Federal Coordenadora da Central de Mandados**, em 27/08/2021, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPR-SUCM Nº 26, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Dr. **RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" inciso VIII, do art. 373, do Provimento 1/2020 CORE, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porá**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porá:
03/09/2021 a 09/09/2021	Henrique Guedes Barbosa - RF 7406.
10/09/2021 a 16/09/2021	Adriane Dias Barbosa – RF 6925.
17/09/2021 a 23/09/2021	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.
24/09/2021 a 30/09/2021	Marcelo Andrade Bezerra – RF 7490.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Duarte Ferreira Figueira, Juiz Federal Substituto**, em 27/08/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CONVÊNIO - EXTRATO Nº 2/2021

Processo: 0000679-93.2021.4.03.8002. Convênio n.º 2/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS. Convenientes: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul - JFMS e ALFA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (CNPJ: 17.167.412/0001-13). Objeto: Estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na operacionalização de concessão de empréstimo, com pagamento mediante consignação facultativa em folha de pagamento, aos beneficiários da JFMS, nos termos da Resolução n.º 4/2008, do Conselho da Justiça Federal. Vigência: 60 (sessenta) meses. Assinatura: 18/08/2021. Signatários: Pela JFMS: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Alfa: Vania Regina Rosa e Osvaldo Viana do Carmo - Gerentes.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/08/2021, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 40, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JF/MS

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado final da **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO** dos servidores do quadro permanente de pessoal desta Seccional, ocupantes dos cargos abaixo relacionados, aprovados pelo Sistema Unificado de Acompanhamento e Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório na Justiça Federal - SIADES:

a) **TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME
7483	Renata Nunes de Freitas Ramos

b) **ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME
7446	Bruno Cezar Verga Brumatti
7488	Guilherme João Zanela

II - CONCEDER **progressão funcional** aos servidores abaixo relacionados:

a) **TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7483	Renata Nunes de Freitas Ramos	A3	A4	08/02/2021
7436	Bianca Pereira Faria	B6	B7	17/07/2021
7418	Kassyo Simeão dos Santos	B6	B7	16/12/2020
7434	Pedro Correa Wey Marques	B6	B7	17/07/2021
6225	Jefferson Lelis Ferreira	C12	C13	31/01/2021

b) **TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7422	Luiz Fernando Amorim de Azevedo	B6	B7	06/02/2021

c) **ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7446	Bruno Cezar Verga Brumatti	A3	A4	24/11/2020
7488	Guilherme João Zanela	A3	A4	11/05/2021
7474	Lais Kuroki Ito	A4	A5	23/08/2021

d) **ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6505	Aline Guedes da Silva	B9	B10	07/12/2019

III - CONCEDER **promoção funcional** aos servidores abaixo relacionados:

a) **TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO INFORMÁTICA**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6970	Silvana Duarte de Oliveira	B10	C11	27/07/2021

b) **ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6505	Aline Guedes da Silva	B10	C11	07/12/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/08/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0001309-57.2018.4.03.8002. Apostila nº 52/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 24/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 9/2018. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **TOBAL & TOBAL DESINSETIZADORA LTDA EPP. (CNPJ: 16.861.376/0001-20)**. Objeto: Concessão de reajuste majorando o valor contratual mensal de R\$ 8.815,00 para **R\$ 9.340,49** (nove mil trezentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), a partir de 27/12/2020. Valor global: R\$ 525,49. Assinatura: 27/08/2021. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 30/08/2021, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0001309-57.2018.4.03.8002. Apostila nº 53/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 25/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 9/2018. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **ZARABATANA TARGET TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA. (CNPJ: 10.171.903/0001-99)**. Objeto: Concessão de reajuste majorando o valor contratual mensal de R\$ 14.835,92 para R\$ 15.720,33 (quinze mil setecentos e vinte reais e trinta e três centavos), a partir de 28/12/2020. Valor global: R\$ 884,41. Assinatura: 27/08/2021. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 30/08/2021, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0004816-26.2018.4.03.8002. Apostila nº 51/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 11/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 6/2020 Item 1. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **UNIODONTO CAMPO GRANDE – SISTEMA NACIONAL DE COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS. (CNPJ: 03.511.888/0001-15)**. Objeto: Concessão de reajuste majorando o valor per capita de R\$ 17,00 (dezesete reais) para **R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos)**, a partir de **03/08/2021**. Valor global: R\$ 5.147,25. Assinatura: 27/08/2021. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 30/08/2021, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7989756/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0001890-67.2021.4.03.8002

Documento nº 7989756

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126, do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	NOME	INÍCIO	FINAL	%CONCEDIDO	%TOTALATIVO
7401	Vivian Guilhermino Ventura	10/08/2021	08/08/2025	1	3
7434	Pedro Correa Wey Marques	26/07/2021	01/07/2023	1	1
7478	Edwilson Borges de Almeida	17/08/2021	11/08/2025	1	3
7503	Nara Araujo Gomes de Castro	10/08/2021	08/08/2025	1	3
7517	Sílvia Cristina Gonçalves Moreira	30/07/2021	27/07/2025	1	2

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/08/2021, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.